



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 000387/2023-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de contas para serviços colaborativos em nuvem (Google Workspace Business).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) contas da plataforma de serviços colaborativos em nuvem do tipo Google Workspace Business Standard, para fins de atendimento das demandas das unidades administrativas que compõem o TCE/RN por uma plataforma que ofereça possibilidade de videochamadas, email seguro, compartilhamento de arquivos e armazenamento em nuvem, nos termos do memorando nº 000072/2023-DIN (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos e identificou a proposta da empresa RILDO CEZAR MENDES PORDEUS (R4 TECNOLOGIA), CNPJ nº 16.384.683/0001-68, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), como a de menor preço, conforme quadro da Pesquisa de Mercado acostada ao evento 3; fl. 1. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 14/2023 - TCE (ev. 12; fl. 1), informando que o processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

Natal (RN), 06 fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

Processo nº 000387/2023-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de contas para serviços colaborativos em nuvem (Google Workspace Business).

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 14/2023 - TCE (ev. 12; fl. 1), informando que o processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 06 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral